

**QUERER LEMBRAR, PODER FALAR, SER OUIDO: DO SILENCIAMENTO  
INSTITUCIONALIZADO À REATIVAÇÃO DA MEMÓRIA PSICO-SOCIAL.**

**TEIXEIRA, Rodrigo Fernandes (autor)**  
**MARTÍN, Alfredo Guillermo (orientador)**  
**Rodrigo.fds.t@gmail.com**

**Evento: Congresso de Iniciação Científica**  
**Área do conhecimento: Ciências Humanas**

**Palavras-chave:** Testemunho, Reparação-psíquica, Ditadura.

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem por objetivo compreender de que maneira a psicologia pode contribuir para os processos de reparação junto as vítimas do estado terrorista brasileiro durante a ditadura civil-militar, ocorrida entre 1964 até 1985. Partimos do ponto em que o estado já promove desde a década de 90 algumas medidas reparatórias, como reparação financeira e moral, porém, constatamos a falta de uma efetiva reparação psicológica, pelo fato de que os traumas e torturas que foram cometidos ainda permanecem na ordem do não dito, levando a manutenção do trauma àqueles que sofreram no passado..

A partir de 2012 começaram a existir no Brasil políticas de reparação psíquicas para as vítimas da ditadura, o que possibilita novos horizontes em relação ao rompimento do silêncio. Uma das ferramentas mais importantes para esse processo é o testemunho, pois ele abre a possibilidade de subjetivação e o reconhece a fala do sujeito dando legitimidade a sua versão da história.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Para compreendermos a necessidade dessas considerações acerca da reparação, é preciso apontar como se deu o processo de transição política do país, saindo de um contexto de ditadura para uma democracia. O marco fundamental dessa transição é a Lei 6.683 (lei de Anistia), esta lei propiciou a criação de um pacto conciliatório, no sentido mais negativo do termo, entendido como um esquecimento dos fatos anteriores, segundo BAGGIO e MIRANDA (2010). Pacto que resultou em uma nova injustiça contra aqueles que já haviam sido violentados pelo Estado brasileiro, conforme relata KOERNER (2009).

O Estado então, assume a postura de violentador dos direitos e não o defensor dos mesmos. É importante, para compreendermos a dimensão das vivências do passado autoritário e os meios que as mantém presentificadas na atualidade, considerarmos o trauma como evento limite:

“A intensidade excessiva do trauma calcina o sentido e a palavra não consegue organizar o relato e nada amarra o elemento temporal, instalando-se uma descontinuidade que a psicanálise chamou de a posteriori. O que se pode dizer, o que se pode lembrar, apresenta-se como falho, tem uma intensidade que não pode ser dita, algo se inscreve e escapa” (PERRONE, MORAES, 2014, p. 32)

Durante vários anos o silêncio foi perpetrado, porém surge como possibilidade de superar isso o testemunho, abrindo-se como possibilidade de dar voz as novas versões de história. Para testemunhar, não há apenas a necessidade de fala, mas também tem que haver um ouvinte daquela fala (papel aqui considerado como do terapeuta) para conferir voz aos sentimentos mudos, para assim conseguir se compor novas tramas de sentido para as memórias traumáticas. (INDURSKY, SZUCHMAN, 2014, p. 58)

### 3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

Realizamos uma breve análise bibliográfica do que vem sendo produzido teoricamente no Brasil acerca desse período e das políticas públicas de reparação que foram implementados no país, afim de observar a maneira que essa temática vem sendo abordada na atualidade.

### 4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Consideramos aqui que o trauma não é algo relacionado apenas aos que vivenciaram diretamente a experiência, mas que ele perpassa aos outros, atingindo assim, a família, amigos e até mesmo gerações futuras. A intensidade dos traumas é ainda incrementada pelo longo silenciamento promovido no Brasil para com o período ditatorial, que permitiu que aqueles que violaram direitos humanos permanecessem sem ser responsabilizados e aqueles que foram seviciados em silêncio permanecessem emudecidos.

Portanto, o tema ainda não se esgota, pois as práticas de reparação ainda são recentes e estão sendo desenvolvidas. A lentidão desse processo depende também de fatores políticos do país.

### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos aqui que há uma necessidade enorme de se oferecer a reparação para as vítimas da ditadura brasileira, principalmente no campo psicológico. Observamos que o testemunho se mostra um caminho possível de devolver a fala a esses sujeitos e (re)construir a memória coletiva brasileira sobre as atrocidades cometidas pelo estado terrorista brasileiro no período ditatorial.

### REFERÊNCIAS

BAGGIO, R.C.; MIRANDA, L.C. Poder Judiciário e Estado de Exceção no Brasil: as marcas ideológicas de uma cultura jurídica autoritária. In: *Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica*. Vol. 8, n.8, 2010, p. 149 – 169.

INDURSKY, A.C, SZUCHMAN, K. Grupos do testemunho: Função e ética do processo testemunhal. IN: **Clínicas do Testemunho: Reparação psíquica e construção de memórias**. Pag. 49 - 66 Ed. Criação Humana: Porto Alegre, 2014.

KOERNER, Andrei. A Lei de Anistia e o Estado democrático de direito no Brasil. IN: *Revista brasileira de ciências sociais*, vol.24 no.69 São Paulo, 2009.

PERRONE, C, MORAES, E.G de. Do Trauma ao testemunho: Um caminho possível de subjetivação. IN: **Clínicas do Testemunho: Reparação psíquica e construção de memórias**. Pag. 31 - 46 Ed. Criação Humana, Porto Alegre, 2014.